

Medida Provisória nº 1320, de 1996

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01320 1996, DISPÕE SOBRE O CADASTRO INFORMATIVO DOS CREDITOS NÃO QUITADOS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada**

Decisão:	-	Último local:	09/04/1996 - Coordenação de Arquivo
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	09/04/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1281 de 1996

Medida Provisória nº 1360 de 1996

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**09/04/1996** CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** 1100 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 'C' 10 04 PAG 04609.**09/04/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1100 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.**04/03/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

TRAMITAÇÃO

Ação: ANEXADO FOLHA (145), REFERENTE A OFICIO DO LIDER DO PMDB (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

27/02/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (137 A 145), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PT, PTB, (SF); E DO BLOCO PFL / PTB, PSDB, PPB, PC DO B, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

26/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

26/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

22/02/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 38 (TRINTA E OITO) EMENDAS: DEP ABELARDO LUPION 002, 028; ARNALDO FARIA DE SA 003, 009, 010, 022, 035; AUGUSTO NARDES 019, 033; BENEDITO DOMINGOS 029; CUNHA BUENO 006, 011, 014, 015, 020, 031; JAIR SIQUEIRA 012, 013, 016, 018, 024, 034; JOSE SANTANA DE VASCONCELOS 008, 030; LUIZ CARLOS HAULY 038; PHILEMON RODRIGUES 021, 032; RITA CAMATA 017; SANDRA STARLING 001, 005, 007, 025, 026; GERALDO MELO 004; WALDOMIRO FIORAVANTE 023. (FLS. 98 A 136).

14/02/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 15 02 PAG 1951.
DCN 'B' 10 04 PAG 3642.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 14 02, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 15 02, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 02, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 26 02, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 12 03, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN HUMBERTO LUCENA E ROBERTO REQUIÃO; PFL - JOEL DE HOLLANDA E BELLO PARGA; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PT - BENEDITA DA SILVA; PTB - ARLINDO PORTO; DEP BLOCO (PFL - PTB) -

TRAMITAÇÃO

SAULO QUEIROZ E JOSE SANTANA DE VASCONCELOS; PMDB - EDINHO BEZ; PSDB - LUIZ FERNANDO; PPB - ROBERTO BALESTRA; BLOCO (PSB - PMN) - FERNANDO LYRA; PC DO B - INACIO ARRUDA. SUPLENTE: SEN PMDB - NEY SUASSUNA E NABOR JUNIOR; PFL - FRANCELINO PEREIRA E FREITAS NETO; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PT - EDUARDO SUPPLY; PTB - EMILIA FERNANDES; DEP BLOCO (PFL - PTB) - RAUL BELEM E MAURO FECURY; PMDB - BARBOSA NETO; PSDB - FLAVIO ARNS; PPB - FAUSTO MARTELLO; BLOCO (PSB - PMN) - JOSE CARLOS SABOIA; PC DO B - RICARDO GOMIDE.

14/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01320 1996. (PUBLICADA NO DOFC 12 02 PAG 02326).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1320/1996

Data: 09/02/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01320 1996, DISPÕE SOBRE O CADASTRO INFORMATIVO DOS CREDITOS NÃO QUITADOS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.